

Condições gerais de funcionamento, acesso e utilização:

### **1. Características do Espaço**

O Espaço Municipal de *Cowork* está equipado com as infraestruturas necessárias para que as pessoas singulares, empresas ou associações possam ali desenvolver o seu projeto (mobiliário, energia elétrica e internet), existindo, ainda, uma sala de reuniões e os seus materiais informáticos (tela, videoprojetor, computador, tv), bem como um serviço de apoio e acolhimento, apresentando-se com uma capacidade total de 30 pessoas.

### **2. Objetivos principais**

- 1) O Espaço Municipal de *Cowork* destina-se a acolher os empreendedores no processo de desenvolvimento de ideias inovadoras e sua conversão em negócios e geração de emprego, tendo como objetivos principais:
  - a) Promover o desenvolvimento do espírito empreendedor e um ambiente capaz de impulsionar a criatividade, estimulando a criação de empresas, de associações e de emprego próprio;
  - b) Estimular os empreendedores no início da sua atividade e propiciar a criação de redes de contactos que lhes permitam atingir mercados mais vastos;
  - c) Fomentar o *networking* e os contactos entre os utilizadores, a troca de experiências e saberes, com vista à descoberta de complementaridades entre projetos e partilha de serviços, atual e futura;
  - d) Proporcionar o acolhimento regular de profissionais ligados a áreas culturais e criativas, incentivando a troca de experiências e saberes;
  - e) Disponibilizar apoios de natureza diversa, através do estabelecimento de parcerias com outras instituições;
  - f) Promover ações de formação.
- 2) Entre outras áreas que se mostrem interessantes na prossecução dos seus objetivos, o Espaço Municipal de *Cowork* acolhe iniciativas, designadamente, nas áreas da arte e *design*, cenografia, agenciamento de eventos, luminotecnia, sonoplastia, tecnologias da informação, comunicação, multimédia, moda, publicidade, arquitetura, gastronomia, artesanato urbano, turismo e artes performativas.

### **3. Destinatários**

São destinatários do Espaço Municipal de *Cowork*:

- 1) Pessoas singulares que pretendam desenvolver uma ideia de negócio;
- 2) Associações ou empresas, legalmente constituídas, com menos de três anos de atividade, à data da candidatura;

### **4. Candidaturas e seleção**

- 1) As candidaturas ao Espaço Municipal de *Cowork* são formalizadas através da entrega de Formulários de Candidatura próprios, de preenchimento informático a partir da página *Web*

do Município de Coimbra ou preenchimento em papel e entrega nos Balcões de Atendimento do Município, onde são também divulgadas as vagas disponíveis e o procedimento de seleção desenvolvido;

- 2) As candidaturas decorrem em contínuo, são analisadas pelos serviços municipais competentes e hierarquizadas de acordo com a ordem de submissão;
- 3) A Câmara Municipal reserva-se ao direito de solicitar dados adicionais para efeitos de apreciação das candidaturas;
- 4) Após a comunicação da seleção, os utilizadores poderão iniciar a sua atividade, mediante o preenchimento de ficha de inscrição e registo de utilização;
- 5) Caso ocorram desistências ou a não comparência de utilizadores, no prazo de dez dias úteis após a comunicação referida no número anterior, as vagas serão preenchidas com base na lista de candidatos, por ordem de seriação.
- 6) A alteração substancial da atividade desenvolvida pelos utilizadores já instalados só é possível desde que autorizada expressamente pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por quem tenha nesta matéria competência delegada, mediante proposta dos serviços municipais competentes;
- 7) A Câmara Municipal garante a confidencialidade dos dados submetidos nas candidaturas;
- 8) Os resultados da ocupação do espaço são publicitados e atualizados na página de Internet do Município de Coimbra, após a aprovação do Presidente da Câmara, ou por quem tenha nesta matéria competência delegada, e comunicados por *e-mail* aos utilizadores.

#### **5. Inscrição e registo de utilização**

A utilização do Espaço Municipal de *Cowork* pressupõe o registo e inscrição prévios do utilizador, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e Registo de Utilização, efetuados nas instalações da Câmara Municipal, sitas no Pátio da Inquisição, na Ala Central do Edifício do Antigo Colégio das Artes, procedimentos para os quais pode ser exigida documentação complementar e solicitados esclarecimentos ao utilizador.

#### **6. Regime de utilização**

- 1) A utilização do Espaço *Cowork* pode revestir uma das seguintes modalidades:
  - a) Utilização anual renovável até um máximo de dois anos;
  - b) Utilização semestral renovável até ao máximo de um ano;
  - c) Utilização mensal, renovável até ao máximo de seis meses;
  - d) Utilização pontual até um máximo de 20 dias.
- 2) As modalidades de utilização podem ser alteradas através da solicitação do utilizador, dirigida e autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, ou por quem tenha nesta matéria competência delegada, não havendo, em caso algum, devolução dos montantes já liquidados.
- 3) A modalidade de utilização pontual (máximo de 20 dias) não carece de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, sendo reservados 5 postos de trabalho para

esta utilização. Esta modalidade não dispensa o preenchimento do Formulário de Candidatura, bem como da Ficha de Inscrição e Registo de Utilização.

### **7. Horário de funcionamento e acesso**

- 1) O Espaço Municipal de *Cowork* está disponível para utilização de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 22h00 e aos fins de semana, das 9h00m às 19h00m.
- 2) O acesso ao espaço é feito através de cartão magnético individual e intransmissível.
- 3) O acesso a visitantes é permitido e registado, sendo atribuído a cada visitante um cartão não magnético.

### **8. Valores devidos pela utilização**

- 1) Os valores devidos pela utilização do Espaço Municipal de *Cowork* encontram-se estabelecidos no Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais em vigor.
- 2) Os pagamentos relativos à utilização pontual e, nas restantes modalidades, ao primeiro mês de utilização do Espaço Municipal de *Cowork*, são realizados no ato da inscrição e registo de utilização.
- 3) Nos restantes casos, o pagamento do valor devido pela utilização do Espaço Municipal de *Cowork* é feito até ao oitavo dia mês correspondente, podendo, no entanto, ser liquidados múltiplos do valor mensal, ou a totalidade da utilização atribuída.
- 4) Os pagamentos devidos são efetuados nos serviços de atendimento da Câmara Municipal de Coimbra.
- 5) A falta de pagamento atempado bloqueia o cartão de acesso até à regularização da dívida.
- 6) A renovação semestral e anual é condicionada a uma avaliação técnica da evolução e sustentabilidade do projeto, por parte dos serviços municipais competentes, nomeadamente após apresentação e análise dos seguintes documentos:
  - a) Pessoas Singulares: relatório de atividades onde seja exposto o trabalho desenvolvido e a desenvolver durante a permanência no Espaço Municipal *Cowork*;
  - b) Associações: relatório de contas do ano transato e plano e orçamento do ano seguinte;
  - c) Empresas já em atividade: estudo de viabilidade económico-financeira.
- 7) Com o objetivo de fomentar e impulsionar o crescimento e a alavancagem dos projetos instalados no Espaço Municipal de *Cowork*, a Câmara Municipal poderá vir a definir incentivos, nomeadamente, a segundos e a terceiros membros de uma mesma empresa ou associação, através de despacho do Presidente da Câmara.

### **9. Serviços de apoio e outros serviços disponibilizados**

- 1) A instalação, os relatórios de acessos, o controlo de cartões e dos pagamentos efetuados e, em geral, o acompanhamento do Espaço Municipal de *Cowork*, são assegurados pelos serviços municipais competentes, ao qual incumbe especialmente:
  - a) Encaminhar os resultados da avaliação das candidaturas e sua ordenação para apreciação do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra ou de quem tenha nesta matéria competência delegada;

- b)** Promover ações de formação;
  - c)** Acompanhar o desenvolvimento dos projetos dos *coworkers*.
- 2) São, ainda, disponibilizados serviços de reserva da sala de reuniões, encaminhamento de correspondência, linha telefónica comum exclusiva à receção de chamadas e limpeza da área de trabalho e áreas comuns.
- 3) O serviço de reserva e utilização da sala de reuniões, bem como dos seus equipamentos (tela, projetor, computador, tv), poderá ser efetuado por pessoas ou entidades externas ao Espaço Municipal de *Cowork*.
- 4) Poderão vir a ser disponibilizados outros serviços, tais como o de impressão, digitalização e cópia, contra pagamento do valor devido de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais em vigor.
- 5) O edifício possui sistema de controlo de acessos, videovigilância anti-intrusão e alarme.

### **10. Responsabilidades e deveres dos utilizadores**

Os utilizadores comprometem-se a respeitar a organização e as regras de funcionamento e acesso do Espaço Municipal de *Cowork*, designadamente:

- 1) O espaço disponibilizado a cada utilizador destina-se exclusivamente à sua instalação e desenvolvimento do seu projeto ou atividade empresarial, sendo intransmissível por qualquer título o direito de utilização do mesmo;
- 2) Deve ser assegurada a manutenção em bom estado do espaço que lhes for disponibilizado e das áreas comuns, assim como dos equipamentos e mobiliário, fazendo de tudo um uso responsável;
- 3) Aceitam ser os únicos responsáveis pela vigilância e conservação dos seus bens e equipamentos, nada tendo a exigir, a qualquer título, à Câmara Municipal, em caso de furto ou dano dos mesmos;
- 4) A Câmara Municipal não poderá ser responsabilizada, em hipótese alguma, pelo incumprimento das obrigações fiscais, laborais, previdenciais e sociais, comerciais ou financeiras, que constituam encargo dos utilizadores dos serviços perante os seus fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros;
- 5) Obrigam-se a observar a boa-fé e a correção devida na utilização dos serviços de uso comum ou face aos restantes utilizadores;
- 6) Obrigam-se a guardar sigilo sobre qualquer informação de natureza profissional que obtenham a respeito de outros utilizadores;
- 7) Disponibilizam-se a participar, de forma ativa, nas iniciativas e eventos organizados pela Câmara Municipal de Coimbra, designadamente em ações de formação.

### **11. Cessação da utilização**

- 1) A utilização do Espaço Municipal de *Cowork* pode cessar nas seguintes circunstâncias:
  - a)** Por caducidade, no termo do prazo convencionado ou sua renovação;
  - b)** Em caso de desrespeito da organização e regras de funcionamento e acesso definidas;

- c) Por falta de pagamento de valores devidos;
  - d) A todo o tempo, por acordo entre as partes.
- 2) Em caso de cessação da utilização, o utilizador dispõe de quarenta e oito horas para retirar do Espaço Municipal de *Cowork* todos os seus pertences, sob pena de essa remoção ser promovida pela Câmara Municipal, que os conservará pelo período de trinta dias.
- 3) No caso de remoção promovida pela Câmara Municipal, os bens reverterão para o Município após notificação aos proprietários, sem que os mesmos sejam reclamados.

O **Espaço Municipal de Cowork Pátio – Criatividade e Inovação**, como infraestrutura municipal a partilhar por pessoas, associações e jovens empresas, nos regimes de utilização definidos, ficará afeto aos serviços municipais de Apoio ao Investidor.